

PROCESSO N.º : 2023005404
INTERESSADO : DEPUTADA BIA DE LIMA
ASSUNTO : Institui a Política Estadual de Formação de Gestores Municipais de Trânsito e Mobilidade em Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Deputada Bia de Lima, que *institui a Política Estadual de Formação de Gestores Municipais de Trânsito e Mobilidade em Goiás*.

Segundo a proposta, a Política a ser instituída tem por objetivo promover a qualificação dos profissionais responsáveis pela gestão do trânsito e da mobilidade nos municípios goianos.

Além disso, são diretrizes da Política a ser instituída:

- I - fortalecimento da Escola Pública de Trânsito do Estado de Goiás (EPT-GO) para o desenvolvimento de programas de capacitação, cursos de formação e atualização, seminários, workshops e demais atividades educacionais relacionadas à gestão de trânsito e mobilidade urbana;
- II - seleção e priorização de cursos e programas de formação conforme as necessidades específicas dos municípios;
- III - estímulo à celebração de parcerias e convênios com instituições de ensino superior, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para o fortalecimento da formação de gestores municipais de trânsito e mobilidade;
- IV - incentivo ao desenvolvimento de materiais didáticos, manuais, diretrizes e boas práticas relacionadas à gestão de trânsito e mobilidade urbana, visando à disseminação do conhecimento e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo municípios;



V - desenvolvimento de procedimentos de avaliação e acompanhamento dos cursos e programações oferecidos, com a finalidade de assegurar a qualidade da formação ministrada;

VI - adequação contínua dos cursos e programações oferecidos às demandas e evoluções na área de trânsito e mobilidade urbana.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR** aprovou o parecer do Relator, Deputado Issy Quinan, favorável à matéria. Na sequência, os autos vieram a esta **Comissão de Serviços e Obras Públicas** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa, a síntese da proposição em análise.

No mérito, a proposta se mostra de grande relevância porque possibilitará o aperfeiçoamento da gestão de trânsito e mobilidade nos municípios goianos, garantindo a formação adequada dos gestores responsáveis por essa área tão importante para a segurança e o bem-estar da população. Nesse contexto, a capacitação oferecida pela Escola Pública de Trânsito do Estado de Goiás - EPT-GO será fundamental para que os profissionais tenham o conhecimento e habilidades necessárias ao desempenho de suas funções de forma eficiente e eficaz.

Sobremais, a EPT-GO poderá se tornar um centro de referência na área de trânsito e mobilidade, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e para a redução dos índices de acidentes de trânsito no estado.

Posto isto, demonstrada a **importância e oportunidade** da proposta em análise, manifesto por sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado DEL EDUARDO PRADO
Relator

PG/RDMM



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100360037003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003400390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em **29/05/2024 10:39**

Checksum: **0108A7257747CC88F4CF077003DB38C7505C3AD6E157D42AE4DD2A13DC62F04B**

